

Covid-19: Cachoeiro vacina bebês com comorbidade a partir desta segunda (21)

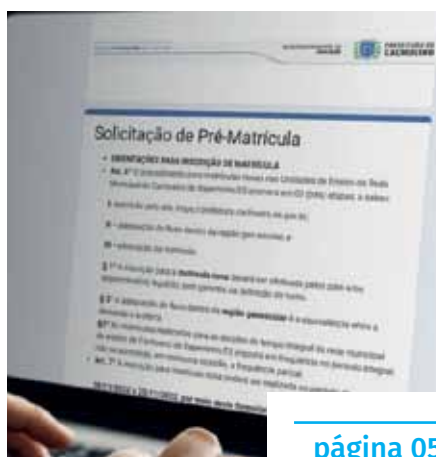


página 03



página 04

Cachoeiro garante recursos estaduais para obras de contenção em áreas de risco



página 05

Matrículas novas são iniciadas na rede municipal de ensino de Cachoeiro



página 06

Seminário em Cachoeiro celebrou 32 anos do Código de Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: Cachoeiro vacina bebês com comorbidade a partir desta segunda (21)



Vacinação desse público será concentrada na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”

Nesta segunda-feira (21), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro dará início à vacinação contra Covid-19 em bebês de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias com comorbidades.

O procedimento foi autorizado por meio da Nota Técnica Nº 35/2022 da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, em consonância com recomendações do Ministério da Saúde.

A imunização acontecerá na sala de vacina da Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Centro de Saúde), de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. O imunizante a ser aplicado nesse público será o da Pfizer-BioNTech.

Além do cartão de vacina da criança e cartão do SUS, os pais e responsáveis deverão apresentar um documento que ateste a comorbidade da crianças, devendo ser utilizadas cópias de laudos, declarações médicas ou relatórios médicos com descritivo ou CID da doença ou condição de saúde, assinado e carimbado.

O esquema vacinal será de três doses,

sendo o intervalo de quatro semanas entre a primeira e a segunda, e de oito semanas entre a segunda e a terceira aplicação.

O secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler, destaca a vacinação como principal meio de evitar infecções, hospitalizações e complicações da Covid-19, que podem levar a sequelas e óbito.

“Estamos diante de um novo aumento de casos de Covid-19 no país, e esse é mais um motivo para alertar as famílias sobre a necessidade de proteção por meio da vacina, que segue como a ferramenta mais eficaz contra a doença, em especial, contra os casos graves, internações e óbitos”, destaca.

COMORBIDADES

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, do Ministério da Saúde, são consideradas comorbidades para vacinação as seguintes condições de saúde:

- **Diabetes**
- **Pneumopatias crônicas graves**
- **Hipertensão Arterial Resistente (HAR)**
- **Hipertensão arterial – estágio 3**
- **Hipertensão arterial – estágio 1 e 2, com lesão em órgão-alvo**
- **Insuficiência cardíaca**
- **Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar**
- **Cardiopatia hipertensiva**
- **Síndromes coronarianas**
- **Valvopatias**
- **Miocardopatias e pericardiopatias**
- **Doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas**
- **Arritmias cardíacas**
- **Cardiopatias congênita**
- **Pessoas com próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados**
- **Doenças neurológicas crônicas**
- **Doença renal crônica**
- **Imunocomprometidos**
- **Hemoglobinopatias graves**
- **Obesidade mórbida**
- **Síndrome de Down**
- **Cirrose hepática**

Cachoeiro garante recursos estaduais para obras de contenção em áreas de risco



Uma das ruas que serão contempladas é a José Batista, no bairro Recanto

A Prefeitura de Cachoeiro teve dois projetos aprovados em chamamento público realizado pela Defesa Civil Estadual para repasse de recursos para obras de prevenção em áreas de risco de desastre nos municípios capixabas.

Para a estabilização de taludes na rua Nossa Senhora de Fátima, no bairro de mesmo nome, foram garantidos R\$ 200.987,96, que serão investidos na construção de muros de arrimo.

A outra rua a ser contemplada é a José Batista, no bairro Recanto, onde serão investidos R\$ 589.726,01, também em obras de contenção.

Os projetos das obras foram elaborados pelas equipes da Defesa Civil e da Secretaria de Obras de Cachoeiro.

“Com essas obras, esses dois locais deixarão o mapa das áreas de risco da cidade. Elas vão prevenir deslizamentos e processos erosivos, garantindo mais segurança para os moradores dessas regiões”, afirma o coordenador da Defesa Civil de Cachoeiro, Elio Carlos Miranda.

A transferência dos recursos, em prazo a ser definido, será fundo a fundo – do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil para o Fundo Municipal de Defesa Civil.

GEOCOMPOSTO NO BAIRRO AMARELO

Cachoeiro tem ampliado os investimentos em prevenção em áreas de risco. Na rua Jerônimo Ribeiro, no bairro Amarelo, está em fase final uma das maiores obras de contenção já realizadas no município. Quase 10 mil metros quadrados de taludes estão sendo revestidos com geocomposto, técnica usada pela primeira vez em obras da administração municipal. Estão sendo investidos cerca de R\$ 4 milhões. Após a conclusão, outras áreas de risco serão contempladas com essa nova solução.



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H



LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497

Matrículas novas são iniciadas na rede municipal de ensino de Cachoeiro

Na sexta-feira (18), a Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro iniciou o período de solicitação de novas matrículas, para alunos que queiram ingressar na rede municipal de ensino no ano letivo de 2023.

Os responsáveis devem solicitar o pedido por meio de formulário on-line, que está disponível no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br), com acesso pelo banner da página principal. O prazo termina em 25 de novembro.

Aqueles que encontrarem dificuldades durante o processo poderão se dirigir à unidade de ensino mais próxima de suas residências para receber auxílio.

Posteriormente, entre os dias 6 e 16 de dezembro, os responsáveis deverão procurar as secretarias das unidades escolares escolhidas para a efetivação da matrícula.

Para isso, será necessário apresentar

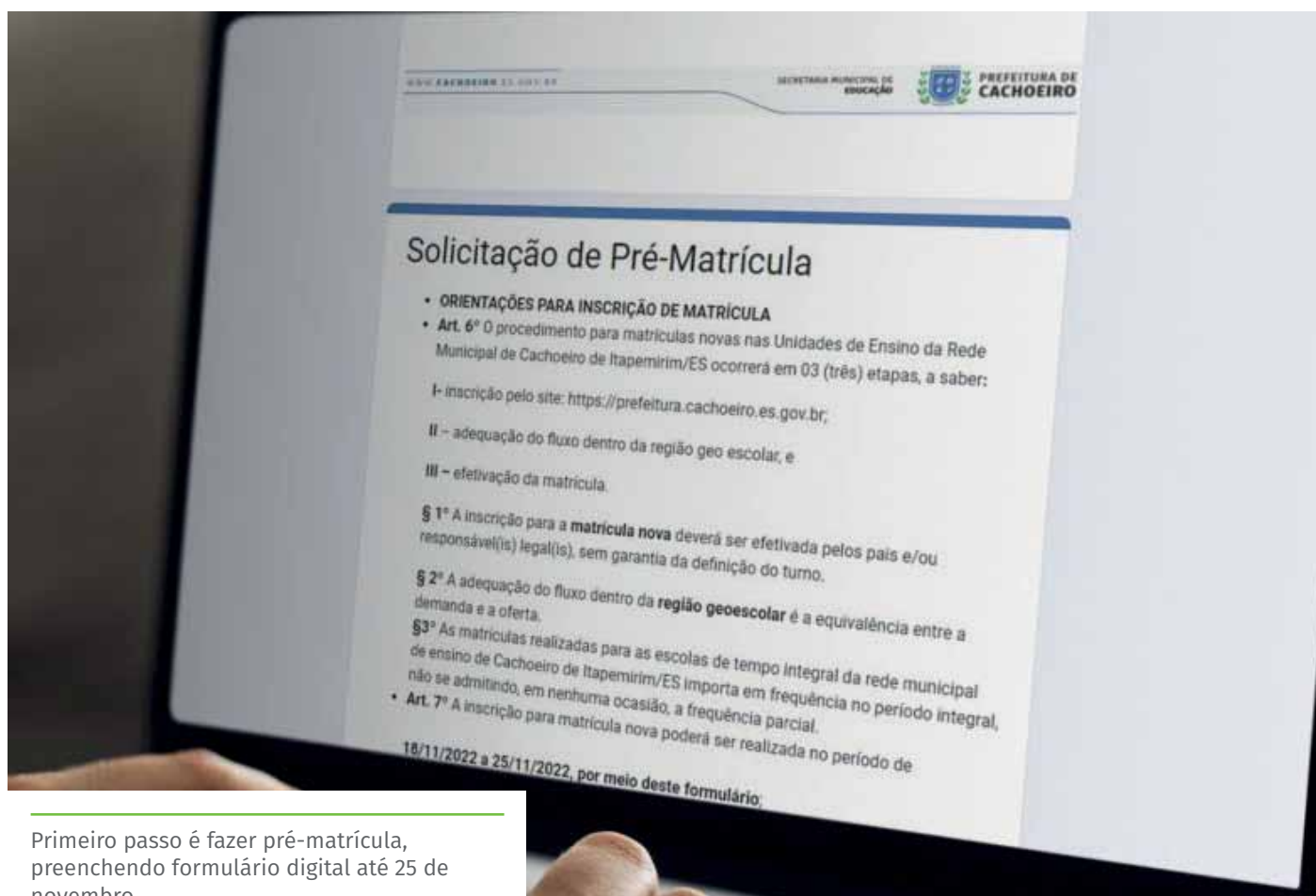
a declaração escolar da última unidade em que o aluno estudou, contendo a série a ser cursada em 2023. Além disso, também terão de ser entregues cópias atualizadas de: certidão de nascimento, comprovante de escolaridade histórico escolar ou declaração da Unidade de Ensino de origem, exceto para os interessados nas vagas de Maternal I, II, III e IV, ou seja, para alunos de 0 a 3 anos; Cartão de vacinação atualizado, acompanhado de declaração expedida pela Unidade de Saúde; Laudo médico atualizado, para estudantes com deficiência, salvo quando houver laudo definitivo; Comprovante de residência atualizado (somente conta de energia); CPF do pai, mãe ou responsável legal; CPF da criança ou estudante; Cartão do SUS; Registro individual das aprendizagens do estudante (somente para efetivação de matrícula no Maternal II, Maternal III, Maternal IV, Pré

I, Pré II, 1º ano, 2º ano e 3º ano).

MIGRAÇÃO DE SISTEMA

A Seme adotou o novo protocolo para solicitação de matrículas devido a um estudo de viabilidade, feito em parceria com a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação (CTI) da Prefeitura de Cachoeiro, para aquisição de um novo sistema de gestão educacional.

“Vamos fazer a migração para uma plataforma mais completa, que vai trazer melhorias como a possibilidade de pais ou responsáveis acompanharem, em tempo real, as informações escolares dos alunos da rede municipal. Estamos sempre buscando soluções tecnológicas que nos ajudem a aprimorar a gestão das nossas escolas e a ampliar a participação e o controle social nas nossas atividades”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Primeiro passo é fazer pré-matrícula, preenchendo formulário digital até 25 de novembro

Seminário em Cachoeiro celebrou 32 anos do Código de Defesa do Consumidor



Evento contou com palestra do procurador do Estado do Espírito Santo, Leonardo Garcia

O Procon de Cachoeiro de Itapemirim realizou, na noite da última quinta-feira (17), um seminário em comemoração aos 32 anos da promulgação do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O evento, que aconteceu no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), em Morro Grande, reuniu, entre outros públicos, profissionais e acadêmicos das áreas jurídica e contábil.

Na ocasião, o procurador do Estado do Espírito Santo, Leonardo Garcia, ministrou uma palestra sobre os impactos do superendividamento na vida dos consumidores e os desafios de conscientizar os cidadãos sobre a importância do consumo consciente.

“Esse é um tema muito atual, pois, há um ano, foi promulgada a Lei do Superendividamento, que é a legislação mais importante que tivemos após o Código de Defesa do Consumidor. Hoje, um quinto da população brasileira não consegue pagar suas dívidas, e é muito importante mostrarmos a esses cidadãos que eles têm direitos garantidos e condições de recuperarem sua dignidade”, afirmou o procurador.

Para os acadêmicos presentes, o momento foi de aprendizado sobre as relações de consumo e dos efeitos do endividamento

para consumidores e empresas, e seus desdobramentos na esfera judicial.

“Foi um evento muito importante, pois é um tema que está presente no nosso dia a dia, e, futuramente, estará ligado a minha profissão”, afirmou Maria Clara Lopes, aluna do curso de Ciências Contábeis.

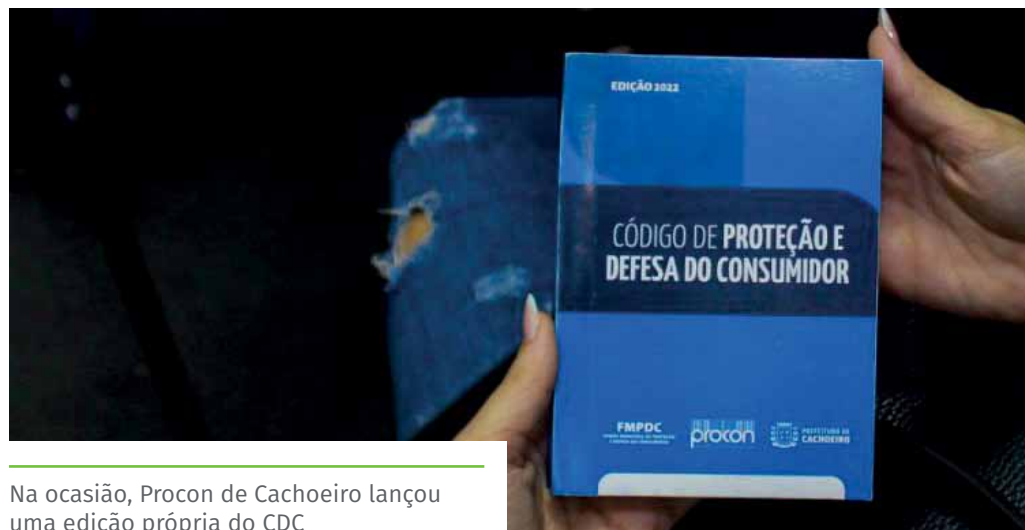
CDC DO PROCON DE CACHOEIRO

Durante o seminário, o Procon de Cachoeiro de Itapemirim realizou o lançamento de sua edição do CDC, contendo leis federais, estaduais e municipais e outras informações pertinentes aos consumidores, que poderão contar com um exemplar atualizado no momento de

consultar os seus direitos.

Para quem quer mais praticidade, o CDC do Procon de Cachoeiro também está disponível na versão digital, no site da Prefeitura www.cachoeiro.es.gov.br.

“É uma ferramenta de suma importância para toda a sociedade, que precisa estar sempre ciente de seus direitos e deveres. O exemplar hoje lançado é praticamente completo, contendo as legislações mais utilizadas referentes ao direito do consumidor, que pode contar, sempre, com o Procon, para fazer valer os seus direitos”, destacou o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.



Na ocasião, Procon de Cachoeiro lançou uma edição própria do CDC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 21 de novembro de 2022 Nº 6677

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.368

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 62829/2022, 63373/2022, 63420/2022 e 66874/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras municipais abaixo relacionadas, nos respectivos cargos, a partir de 01 de novembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
031326-06	EDINEIA COSTA FONTANA SEDANO	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G
000700-01	KATIA LIMA MATIELO	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	III	U
009939-01	DENISE BASSAN GAVA	PROF. PEB-C (L. Portuguesa)	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	F
000754-01	LISLANE SUELY LOURENÇO CASTELO	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	III	W

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 32.369

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71344/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 18 de novembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Sávio Lima Lopes	Consultor Interno	CE 5	SEMCULT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 32.370

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 21 de novembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ronaldo Silva Lemos Junior	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA
Márcia Valéria da Silva Balarini	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMFA

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 21 de novembro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Caio Roza Elias	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA
Antônio Marcos Ribeiro de Oliveira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 1.970/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **66082/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 DIAS	05/10/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.971/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que

consta no processo nº **66077/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a **prorrogação de benefício auxílio-doença** concedido à servidora **JULIANA LOUZADA DE BACKER**, Auditor-Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor, lotada na Procuradoria-Geral do Município, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de *14 de outubro de 2022*, conforme laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº. 66077/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.972/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66078/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARIA STELA CONSTANTINO CARVALHO**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *08 de outubro de 2022*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 66078/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de outubro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 06 de janeiro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.973/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66087/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARILZA PASCHOAL BRITES**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *03 de outubro de 2022*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 66087/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de outubro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 31 de janeiro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.974/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66085/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** à servidora **ADRIANA FRAGA**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 07 (sete) dias, a partir de *10 de outubro de 2022*, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 66085/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de outubro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *17 de outubro de 2022*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.015/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **15038/2022**,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MERCEDES MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2008/2018*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *01 de março de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.016/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 24136/2022,**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GORETI LOBATO MOREIRA**, Farmacêutica, Grupo GEA, Nível II, Referência L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *02 de janeiro de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.017/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **12822/2022**,**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **DANUZA ESPÓSITO GUALANDI**, Professor PEB-A, Especialização, Nível I, Referência K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *02 de maio de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.021/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 57511/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **VALÉRIA GAVA GRILLO**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 26 de agosto de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 57511/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de setembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 07 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.022/2022**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
PEDRO FABIANO	SEMURB	01/11/2022	67631/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.024/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ISABEL BREMIDE SOARES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 234/2022 14/10/2022	JAIR LOBATO	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAIR LOBATO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL - (TRIO NÓ NA MADEIRA), NOS DIAS 15 E 31/10/2022, VISANDO PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "CUIDANDO DELAS - EDIÇÃO DISTRITOS" - AÇÕES ALUSIVAS AO "OUTUBRO ROSA", CONFORME EDITAL 004/2021	62807/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.893/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 32.284/2022

PORTARIA Nº 2.028/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2022.*

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
CRISTIANE DA SILVA	Técnico em Contabilidade, Classe de Subsídio GTAD, Referência I, Nível II	Nível III	20372/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 944/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.029/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66076/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença concedido* à servidora **VALÉRIA GAVA GRILLO**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 07 de outubro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 66076/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de outubro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 18 de novembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.030/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nº. 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENAN D'ASSUMPTÃO MATA**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 006/2022 10/11/2022	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	57285/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.032/2022**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.183/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
RENATO MACHADO BARROS	SEMFA	14/10/2022	64667/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.035/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
AUREA RANGEL	SEMGOV	<u>26/10/2022</u>	67112/2022
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	SEME	<u>26/10/2022</u>	66773/2022
NELCIAME ALVES ARANHA	SEMFA	<u>28/10/2022</u>	68228/2022
SANDRA SILVEIRA SOUZA	SEME	<u>18/10/2022</u>	64875/2022
SHELLA REGINA LOBATO DE ATAIDE SILVEIRA	SEME	<u>30/10/2022</u>	67526/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.036/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 255/2022 10/11/2022	RINKÃO DELIVERY LTDA - ME	FORNECIMENTO DE SELF-SERVICE	68833/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida

PORTARIA Nº 2.037/2022**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **42054/2022**, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **GRACIVONE COLLI**, Técnico em Serviços Administrativos, matrícula nº 2.382-01, lotada na SEMAD, para atuar como *Defensor Dativo* no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 1.607/2022, ante as razões apresentadas no processo nº 42054/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.038/2022**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, *com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ALOYSIO MARTINS PALITOT	SEMFA	68649/2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.040/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **69256/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
PRISCILA FERNANDES DE SOUSA	Auxiliar de Prótese Dentária	SEMUS	30 DIAS	03/11/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.041/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 69452/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços

Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de *31 de outubro de 2022*, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 69452/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *31 de outubro de 2022*, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *30 de dezembro de 2022*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.042/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 60838/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **MARLENE MENGALI MARCONSINI PALOMBA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 32 (trinta e dois) dias, a partir de *21 de setembro de 2022*, de acordo com perícia de atestado, deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 60838/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 23 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.043/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NA PORTARIA Nº 1.308/2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor mencionado abaixo e constante na Portaria nº 1.308/2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ROSIANE INES SIEIRO DE SOUZA	Agente Administrativo	SEMMA	02/01/2023 a 16/01/2023	16/01/2023 a 30/01/2023	44365/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.044/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado às servidoras abaixo mencionadas, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORAS	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ARETHA MARTINS COLLE	SEMUS	03/10/2022	62042/2022
JULIANA MOREIRA PIRES	SEME	19/10/2022	66913/2022
MARCIELE RANGEL DE ALMEIDA	SEME	10/10/2022	63944/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.047/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
GILVA AREAS CAETANO	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	13/10/2022	66117/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.048/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **69848/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ARACI CASAQUEVITE CORREA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	30 DIAS	04/11/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.049/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **68918/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
EVERLY GARIOLI LOUZADA	Professor PEB-D	SEME	30 DIAS	31/10/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.050/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 68918/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **EVERLY GARIOLI LOUZADA**, Professor PEB-D, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 68918/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de outubro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.051/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66125/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOEL RODRIGUES	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	30 DIAS	16/10/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.052/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66125/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* ao servidor **JOEL RODRIGUES**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de novembro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 66125/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.053/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 68514/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **JEAN MISSE**, Agente de Trânsito, lotado na SEMURB, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de outubro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 68514/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de outubro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 19 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

ERRATA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS 127ª CHAMADA ERRATA – CONVOCAÇÃO DA 127ª CHAMADA,

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 1/2021, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA, por erro material, em referência ao ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS 127ª CHAMADA, nos seguintes termos:

ERRATA RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 123ª CHAMADA

ONDE SE LÊ:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
51	242550	MARCO ANTONIO ROGERIO FILHO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA	15.0	21/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

LEIA-SE:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
53	244865	JOSUÉ DE SOUZA NEVES OLIVEIRA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA	13.0	21/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

129ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
39	244809	WILKES SPERANDIO GUIDA	ENGENHEIRO CIVIL	45.0	23/11/2022	14:00	Ampla concorrência
40	240832	ARNON DEMUNER ZACHÉ	ENGENHEIRO CIVIL	45.0	23/11/2022	14:00	Ampla concorrência
41	247577	MARCELO BORLINI TESTA	ENGENHEIRO CIVIL	45.0	23/11/2022	14:00	Ampla concorrência
42	241539	MARCUS ALEXANDRE ALMEIDA GUELER	ENGENHEIRO CIVIL	45.0	23/11/2022	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
129ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
 19- Títulos na função pleiteada
 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
 27- CPF dos dependentes
 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 23 de novembro de 2022, quarta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
Maria do Carmo Barroso Moreira	Cuidador Social	23/11/2022	14:00
Afonso Lunz Roberto	Enfermeiro da Família	23/11/2022	14:00
Rubia dos Santos Ferreira	Enfermeiro da Família	23/11/2022	14:00
Ana Carolina Mareto Lang	Enfermeiro da Família	23/11/2022	14:00
Nagma Lucia Brandao de Souza Rangel	Enfermeiro da Família	23/11/2022	14:00
Lais Machado Santesso Thiengo	Enfermeiro da Família	23/11/2022	14:00
Eduardo Pontes Araújo	Enfermeiro da Família	23/11/2022	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Gleiciara Gava Ambrosim	Enfermeiro da Família	23/11/2022	14:00
Gabriella Pontes da Costa	Farmacêutico—20hrs	23/11/2022	14:00
Mariana de Souza Guimarães	Farmacêutico—20hrs	23/11/2022	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2022

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6676, no item SIGNATÁRIOS

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

LEIA-SE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT.

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME

OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 111/2021, firmado em 08/12/2021, para continuidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionado dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PRAZO: 12 MESES.

VALOR: R\$ 9.059,04 (nove mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 2.026 – Gestão de Cultura
 Elemento de Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 2168

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

SIGNATÁRIOS: José Fernando Martins da Silva – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 64219/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: EDGARD ALMEIDA PINHEIRO - ME

OBJETO: Alterar o local de apresentação musical – trio do artista EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, no evento denominado “Sextou na Praça”, com duração de 2 h no dia 18/11/2022, que seria na Praça de Fátima e passará a ser na Praça Elísio Cortes Imperial Aquidaban.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

SIGNATÁRIOS: José Fernando Martins da Silva – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Edgar Almeida Pinheiro – Proprietário da Contratada

PROCESSO: 43166/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Patrocínio nº 27/2022.

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

PATROCINADO: KN ESPORTES LTDA-ME

OBJETO: Patrocínio do evento denominado 4º Festival Sul Capixaba de Ginástica Rítmica a ser realizado nos dias 3 e 4 de Dezembro de 2022, no Ginásio Theodorico Ferraço, nesta Cidade, e encontra-se de acordo com especificações e detalhamentos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO nº 001/2022

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação 1301.2781213352.132 – Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer 3.3.90.39.76000 Patrocínios, Ficha 4257, Recursos Ordinários/Superávit.

PRAZO: até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Katriana Braga Nascimento – Representante da Contratada.

PROCESSO: 54487/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

ATA Nº 013

ATA Nº 013 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAAE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 18 (dezoito) de Outubro de 2022 do corrente ano, com os respectivos membros FERNANDA DA SILVA BRITO, GIULIA GASPAR GOMES, NEUMA CARINA

DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ E LUDMILA MACHADO LIMA. Fernanda iniciou a reunião dando as boas vindas, e iniciando o questionamento para GIULIA GASPAR GOMES quanto a ata da 12º reunião, que informou que a mesma ainda não estava pronta, e que será enviada para que todos aprovem. FERNANDA DA SILVA BRITO pontuou algumas informações para ciência do conselho, aos dias 26 de Outubro de 2022, FERNANDA e NEUMA CARINA irão ao setor de licitações para conversar com a Fernanda, para lançar no sistema os sete editais da SEMCULT que já foram publicados, na próxima semana chegarão de quatro a cinco editais para serem analisados, levantado questionamento para GUSTAVO, a fim de saber se o esporte tinha algum edital para ser lançado, o mesmo informou que não havia, CARINA pontua que os editais só serão enviados se os mesmos chegarem até a quarta (26 de Outubro de 2022) para que ela trabalhe em cima deles na quinta e sexta. FERNANDA reforça que já fora combinado pelo conselho que todos assinaram os despachos para serem respondidos juntos, porém a assinatura estava causando demora nas demandas e não poderia passar de 24 horas para assinar, ou que FERNANDA e mais uma ou duas pessoas assinem, para não atrasar o trâmite da secretaria, FERNANDA informa que quando ela lançar o despacho ela colocará no grupo, sendo opção de todos assinarem em 24 horas, o que foi acordado por todos. FERNANDA abre espaço para considerações, ISABEL pontua que é fundamental que todos os membros assinem a atas e concorda com a assinatura em 24 horas, GIULIA levanta a dúvida se a triagem do fundo a fundo será feita pela CISPAAE ou pela SEMCULT, Fernanda esclarece que a SEMCULT faz a primeira triagem e já avalia quem está apto para efetivar a inscrição, apenas o edital 019 vai passar pela CISPAAE e pelos avaliadores, os demais editais não passam pela CISPAAE. GIULIA ressalta a importância dos membros desta comissão lerem os editais e se informarem quanto aos critérios de pontuação. FERNANDA pede para que sejam enviados os editais de número 015 e 019. CARINA, pontua que também se resguarda em relação aos editais da folia de reis, FERNANDA informa que a comissão corrigiu todo o edital, mas que era válido releitura para reunião seguinte, informa também que a comissão será provocada, conforme os credenciamentos forem protocolados e perpassados pela SEMCULT serão enviados para CISPAAE. FERNANDA reforça que chegará no email de cada um dos participantes três editais e dá os avisos finais. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 18 (dezoito) de Outubro de dois mil e vinte e dois.

Fernanda da Silva Brito – SEMCULT

Giulia Gaspar Gomes – SEMCULT

Maria Isabel Bremide Soares – SEMCULT

Gustavo Pereira Albernaz – SEMESP

Ludmila Machado Lima – SEMMAT

Neuma Carina de Souza Nascimento Soares – SEMCULT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2020.

CONTRATADA: IVETI RODRIGUES MATTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº

8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO: 09.02.0824409232.100.33903615.131100000404

FICHA-FONTE: 4957-131100000404

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 45843/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2022 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXV ” do Edital 03/2022;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (01 até 20)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – PCD (01 até 03)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – PCD (01 até 01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – SISTEMA POR COTAS (01 até 01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA - PCD (01 até 01)	22/11/2022 00:00 às 23:59

PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – SISTEMA POR COTAS(01 até 01)

22/11/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Novembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 04/2022 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXIV ” do Edital 04/2022;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR- DISTRITO (101 até 150)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR- DISTRITO PCD (11 até 14)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR- DISTRITO COTAS (11 até 15)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR- SEDE (201 até 300)	22/11/2022 00:00 às 23:59

PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR- SEDE PCD (11 até 15)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – DISTRITOS PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR- SEDE COTAS (11 até 15)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – DISTRITOS SISTEMA POR COTAS (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NIVEL SUPERIOR- DISTRITO (101 até 200)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – SEDE (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NIVEL SUPERIOR- DISTRITO PCD (16)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – SEDE - PCD (01 até 04)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NIVEL SUPERIOR- DISTRITO COTAS (16 até 20)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – SEDE – SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NIVEL SUPERIOR- SEDE (301 até 400)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – DISTRITOS (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NIVEL SUPERIOR- SEDE PCD (16 até 20)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – DISTRITOS – SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NIVEL SUPERIOR- SEDE COTAS (16 até 20)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE (01 até 100)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – DISTRITOS - (01 até 20)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – DISTRITOS - PCD (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE SISTEMA POR COTAS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – DISTRITOS - SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – HISTORIA – DISTRITOS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SEDE (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – HISTORIA – DISTRITOS PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SEDE - PCD (01 até 07)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – HISTORIA – DISTRITOS SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SEDE – SISTEMA POR COTAS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – HISTORIA – SEDE (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – DISTRITOS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – HISTORIA – SEDE PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – DISTRITOS – PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – HISTORIA – SEDE - SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – DISTRITOS – SISTEMA POR COTAS (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – DISTRITOS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – SEDE (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – DISTRITOS PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – SEDE - PCD (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – DISTRITOS SISTEMA POR COTAS (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA VISUAL – SEDE – SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – SEDE (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – DISTRITOS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – SEDE PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – DISTRITOS - PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – SEDE SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – DISTRITOS – SISTEMA POR COTAS (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – SEDE (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS PCD (01 até 04)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – SEDE – PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – DISTRITOS SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA – SEDE – SISTEMA POR COTAS (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE (01 até 100)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – DISTRITOS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE PCD (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – DISTRITOS PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA – SEDE SISTEMA POR COTAS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – DISTRITOS SISTEMA POR COTAS (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – DISTRITOS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – SEDE (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – DISTRITOS PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – SEDE - PCD (01 até 04)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – DISTRITOS SISTEMA POR COTAS (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – MATEMATICA – SEDE – SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – SEDE (01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – DISTRITOS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – SEDE PCD (01 até 03)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – DISTRITOS – PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – SEDE SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – DISTRITOS – SISTEMA POR COTAS (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – SEDE SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – SEDE(01 até 50)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS (01 até 30)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – SEDE PCD (01)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS PCD(01 até 02)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - LINGUA PORTUGUESA – SEDE SISTEMA POR COTAS (01 até 05)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS SISTEMA POR COTAS (01 até 02)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) – CIENCIAS – DISTRITOS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59	PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO –SEDE (01 até 100)	22/11/2022 00:00 às 23:59

PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO –SEDE PCD (01 até 03)	22/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO –SEDE SISTEMA POR COTAS (01 até 10)	22/11/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Novembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)**, nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/11/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 057/2022** – ID 974550. Objeto: Aquisição de Leite Integral UHT, Leite de Soja, Leite Zero Lactose destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Acolhimento das propostas a partir de 21/11/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 05/12/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **05/12/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/11/2022.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

IPACI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO: 44.503/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 025/2019 que versa sobre fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Magnético com Chip de identificação, tarja magnética de identificação e senha individual, com ampla participação do Comércio Varejista no Sul do Estado do Espírito Santo.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 01 de dezembro de 2023.

DESPESA: 3.3.90.46.01

DATA DA ASSINATURA: 16 novembro de 20227.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), MARCELO ALVES FISCHER (Responsável legal da CONTRATADA).

14ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião ordinária, os processos da pauta são 241061/2021, Aprovação da Execução do Plano de Ação 2021, 63020/2022 Aprovação do Plano de Ação 2023, em relação ao plano de execução do ano de 2021 os conselheiros por unanimidade entenderam ser necessário a explicação técnica de profissional do Ipaci de alguns pontos do relatório, em especial as ações que foram concluídas parcialmente. Em relação ao plano de ação do exercício de 2023 também entendemos ser necessário a presença do profissional do Ipaci Jackson José Ceccon para que o mesmo esclareça questões relativas a execução propriamente dita. No tocante aos processos 243730/2021 e 1691(apensado) Pensão por Morte – Dalva Silva de Melo Malek, ficarão para reunião extraordinária do dia 29/11/2022. Na mesma linha registra os conselheiros que os processos de número 229568/2021 e 202759/2021 retornaram para o conselho, no entanto conforme se verifica nos autos o presidente do Ipaci protocolou consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo a respeito de indagações que deverão ser respondidas para que este conselho possa deliberar sobre os mesmos, desta forma estão suspensos até manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Por fim este conselho delibera da seguinte forma: na reunião extraordinária do dia 25/11/2022 os processos

da pauta será o de números 241061/2021 e 63020/2022. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h30m (quinze horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior

Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato

Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale

Segunda Secretária

Marli Lima Spolodorio

Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares

Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano

Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio

Membro do Conselho Deliberativo

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa

Membro do Conselho Deliberativo

Cristiane da Silva

Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira

Membro do Conselho Deliberativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 582/2022.

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de **04 (quatro)** dias do servidor **Fernando Cristo Marques** nos dias **30/11/2022, 01/12/2022, 02/12/2022 e 05/12/2022** nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral relativa à atuação do treinamento no Cartório Eleitoral e do 1º turno das Eleições 2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

PROCESSO: 14746/2022

OBJETO: Pronto pagamento de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA/FONTE DE RECURSO: 00095-1001000100. VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (Mil reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0058.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

PROCESSO:14708/2022

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DE MATERIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE CONSUMO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: : 00048-1001000100 .

VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (MIL REAIS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim , CNPJ nº31.723.265/0001-41 .

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0057.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

CALVI GRANITOS LTDA, CNPJ 06.938.399/0001-32, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇAS PRÉVIA LP E DE INSTALAÇÃO LI, por meio do Processo nº 67977/2022 para a atividade de (3.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, situada na Est. Soturno x Santo Antônio do Salgado, Km 0.7, s/nº, Zona Rural, Vargem Grande de Soturno, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6012022FAT

DAM: 20028

EXTRATO DE LICENÇA

B4 STONES LTDA, CNPJ 45.195.181/0002-78, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) nº 059/2022, por meio do Processo nº 49792/2022 válida até 12/10/2024, para atividade de (3.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, situada na Rod. Gumercino Moura Nunes, s/nº, Km 8.9, Loc. Sambra, Vargem Grande de Soturno, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6042022FAT DAM:20055